

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

*Prof. Arievaldo Alves de Lima
Prof. Dr. da Universidade Estácio de Sá e Universidade Gama Filho*

RESUMO

Próximo de ser votado no Congresso Nacional, o Anteprojeto de Reformulação da Lei das Sociedades por Ações traz importantes alterações. Uma delas diz respeito à substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR – pela Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, seguindo tendência internacional. Tanto o International Accounting Standards Committee (IASC), como o Financial Accounting Standards Board (FASB), orientam no sentido da apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa pode ter uma evidenciação mais friendly (amigável), se discriminar, dentro de cada grupo, as operações que geram entrada e saída de caixa.

DEFINIÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

É uma demonstração contábil que tem como função principal apresentar as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade em um determinado período. Atualmente no Brasil não há a obrigatoriedade da elaboração e apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa, quer seja para fins de publicação, ou mesmo de informação a algum

órgão fiscalizador. Entretanto, em 5 de julho de 1999 foi entregue ao Ministro da Fazenda o Anteprojeto de Reformulação da Lei das Sociedades Anônimas.

Na justificativa da revisão da Lei 6.404/76 há a afirmação de que o país, atualmente, está inserido dentro de uma nova realidade econômica, diferente da existente há dez anos, tendo de adequar-se ao processo de globalização de mercados. Tal Anteprojeto tem dentre os seus principais objetivos a harmonização da lei com as melhores práticas contábeis internacionais, de forma tal a proporcionar que a prática contábil no Brasil elimine ou diminua as dificuldades de interpretação das demonstrações contábeis.

A intenção implícita do Anteprojeto é a de promover maior transparência e qualidade das informações contábeis. Uma das suas medidas diz respeito à substituição da DOAR pela DFC, mediante mudança do inciso IV do artigo 176 da Lei 6.404/76. O artigo 188 incisos I a IV, que ora regula detalhadamente a elaboração da DOAR, passará em seu inciso I a exigir que a DFC indique as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos; entretanto, a nova redação não apresenta maiores detalhes quanto à forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. Importante frisar que o Anteprojeto tem como fundamentação teórica contábil básica as

recomendações do IASC. Na elaboração das demonstrações contábeis, incluindo dentre elas a Demonstração do Fluxo de Caixa, além do indicado na Lei das Sociedades Anônimas reformulada, deverão ser obedecidas as normas¹ expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários².

A DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO ÂMBITO INTERNACIONAL

O documento abordado é exigido em diversos países, como os Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Nova Zelândia, África do Sul, México (com o nome de "Demonstração de Mutações na Posição Financeira") e outros. Nos Estados Unidos a norma que exigiu a Demonstração do Fluxo de Caixa foi o SFAS (Statement of Financial Accounting Standards) nº 95. Os SFAS nºs 102 e 104, também emitidos pelo FASB, e a NIC (Norma Internacional de Contabilidade) nº 7, emitida pelo IASC, relacionam-se com a exigência e recomendações para a elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa. Nos Estados Unidos, os princípios de contabilidade geralmente aceitos (US GAAP) são decorrentes de pronunciamentos oficiais, expedidos por órgãos compostos de peritos contadores. O FASB é um órgão privado e designado pelo American Institute of Certified Public

¹ Um fato que evidencia a presença do governo federal na normatização da Contabilidade é o de ser a CVM o órgão que rege a elaboração das demonstrações contábeis, ao invés de um colegiado composto por representantes de entidades que são autoridades no assunto, como o Conselho Federal de Contabilidade – CFC e o Instituto Brasileiro dos Contadores – IBRACON. Tais colegiados são utilizados em países em que a prioridade da informação é voltada para os acionistas, como a Inglaterra, os Estados Unidos, Canadá, Holanda, etc.

² A CVM é uma entidade autárquica vinculada ao Ministério da Fazenda, emitindo instruções e deliberações legais. Funcionalmente, ela se apresenta no organograma governamental no mesmo staff do Banco Central do Brasil, cuja função é a de emitir Circulares e Cartas Circulares, abaixo do Conselho Monetário Nacional, onde são elaboradas as resoluções e do Congresso Nacional, onde são constituídas as Leis Federais.

Accountants (AICPA) com a finalidade de estabelecer normas de contabilidade financeira e de relatórios que geralmente se aplicam às companhias de capital aberto e fechado, sendo que tais normas devem estar de acordo com o Código de Conduta Profissional do AICPA. O IASC é o órgão internacional que congrega entidades profissionais de mais de 90 países, inclusive o Brasil, tendo como membros integrantes do seu Conselho Consultivo, dentre outras entidades, as seguintes: Internacional Organization of Securities Commissions (IOSCO)³, Internacional Federation of Accountants (IFAC), Internacional Finance Corporation (IFC), United Nations (ONU), Internacional Chamber of Commerce (ICC) e o The World Bank.

A DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA SEGUNDO O SFAS

O FASB editou em novembro de 1987 o pronunciamento SFAS nº 95 – Statement of Cash Flows; anteriormente a esse pronunciamento a DOAR era a demonstração contábil obrigatória, passando a ser exigida, a partir daquela data, a Demonstração do Fluxo de Caixa. Neste pronunciamento o conceito de caixa é mais amplo do que o dinheiro que está fisicamente na empresa, abrangendo os saldos bancários e “os equivalentes de caixa”, que são os investimentos altamente líquidos, ou seja, os investimentos que são imediatamente conversíveis em caixa, além de investimentos a curto prazo predeterminados e tão próximos da data de vencimento que inexista o risco de alteração de seu valor em função da alteração da taxa de juros, devendo constar em nota explicativa a composição de tais “equivalentes de caixa”.

As movimentações de caixa incluem também investimentos e financiamentos que geram alterações no ativo e passivo da empresa, mas que não resultam de entrada ou saída física

³ Pela sua importância, salienta-se que o IOSCO é o organismo que congrega, em nível mundial, as Comissões de Valores Mobiliários.

no caixa, como a troca de ativos entre empresas e/ou passivos por outros, sem envolver dinheiro. Tais informações podem constar da Demonstração de Fluxo de Caixa ou do Relatório de Administração. No caso de transações em moedas estrangeiras, a taxa de câmbio escolhida deverá ser a da data do recebimento ou pagamento, podendo, ainda, ser utilizada uma média das taxas do período.

As movimentações de caixa são demonstradas em três grupos de atividades: operacionais, investimento e financiamento. As movimentações de caixa referente as atividades operacionais podem ser apresentadas pelo método direto ou indireto.⁴

- Operacionais – envolvem os efeitos no caixa de transações que entram na determinação do resultado líquido;
- Investimentos – incluem compra e venda de títulos financeiros, empresas, máquinas, equipamentos e outros ativos produtivos;
- Financiamentos – envolvem obrigações e itens equivalentes próprios e incluem: a) obtenção de capital de proprietários e o retorno sobre seus próprios investimentos e b) empréstimos em dinheiro de credores e os pagamentos dos montantes tomados emprestados.⁵

⁴ Kieso & Weigandt expõem que, em face do SFAS 95, uma das maiores controvérsias é a escolha entre o método direto e indireto na determinação do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Em favor do método direto, mostra os recebimentos e pagamentos pelo caixa, sendo o mais consistente com o objetivo da Demonstração do Fluxo de Caixa. Em favor do método indireto, o foco nas diferenças entre o resultado líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

⁵ O Instituto Brasileiro dos Contadores – IBRACON, através da NPC 20, item 8, dispõe sobre o procedimento a ser adotado quando houver dúvidas na classificação de valores: “determinados recebimentos ou pagamentos de caixa podem ter características que se enquadrem tanto no fluxo de caixa das atividades operacionais, como nas atividades de financiamentos ou de investimentos”

O FLUXO DE CAIXA E AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

A norma Internacional de Contabilidade – NIC nº 7, revisada em 1992 e aplicável a partir de janeiro de 1994, dispõe sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa e é uma das fontes orientadoras a atualização da NPC 20 do IBRACON. Destacam-se nestas disposições, alguns itens relevantes para avaliação mais consistente:

No item 6 da NIC 7, “caixa é definido como numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis, e equivalentes à caixa são investimentos a curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.”

O item 18 dessa instrução expressa que o método direto deve reportar-se às principais classes de recebimentos brutos e desembolsos brutos, e o indireto ao lucro líquido ou prejuízo ajustado pelos efeitos das transações que não envolvam dinheiro, quaisquer diferimentos ou provisões de recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, além dos itens da receita ou despesa relativa a fluxos de caixa de atividades de investimento ou financiamento.

O item 25, que os fluxos de caixa decorrentes de transações de moeda estrangeira devem ser registrados na moeda em que estão expressas as demonstrações contábeis da empresa, convertendo-se o montante em moeda estrangeira à taxa cambial na data do fluxo de caixa.

O item 29, que os itens extraordinários devem ser classificados como resultantes de atividades operacionais, de investimento ou financiamento, conforme o caso, e separadamente divulgados.

O item 31, que os juros e dividendos recebidos e pagos devem ser divulgados separadamente.

O item 35, que o imposto sobre a renda enquadra-se dentro das atividades operacionais e não em atividades de financiamento ou investimento.

O item 37, que no relacionamento

financeiro entre matriz e subsidiárias, o investidor deve restringir-se à apresentação dos fluxos financeiros entre ele próprio e a investida.

O item 43, que as transações de investimento e financiamento, que não requerem o uso de caixa ou equivalente a caixa, devem ser excluídas da Demonstração do Fluxo de Caixa e divulgadas em outra demonstração ou no Relatório de Administração.

O item 48, que os saldos de caixa ou equivalente a caixa, que não estejam disponíveis para uso do grupo, devem ser divulgados.

A IMPORTÂNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA⁶

Uma empresa necessita de valores em caixa, mesmo as empresas pequenas ou novas em desenvolvimento. Elas têm no fluxo de caixa um dos elementos mais importantes de sobrevivência. Um dos grandes medidores da saúde econômica e financeira de uma entidade, então, é o fluxo de caixa. Os investidores e outros usuários obtêm na Demonstração do Fluxo de Caixa, informações para avaliar o nível, a distribuição no tempo e a incerteza dos fluxos de caixa passados, presentes e a sua tendência para o futuro.

A Demonstração do Fluxo de Caixa dá informações que respondem a perguntas como:

- A empresa é capaz de gerar no futuro um fluxo de caixa líquido positivo ?
- A empresa é capaz de cumprir suas obrigações, pagar dividendos e se necessário recorrer a financiamentos externos ?
- Quais as razões das diferenças entre o resultado líquido e entradas e saídas no caixa de recebimentos e pagamentos ?
- Quais os efeitos sobre posição

⁶ O autor fez diversas menções na sua dissertação de mestrado intitulada "A Contabilidade como Fonte de Informações da Administração dos Negócios da Empresa - Fundamentos Conceituais dos Relatórios Contábeis."

financeira da empresa ?

- O que entrou no caixa durante o período ?
- O que saiu do caixa durante o período ?

A PREPARAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA / FORMATO

As informações necessárias para preparar a Demonstração do Fluxo de Caixa usualmente vêm de três fontes:⁷

- Balancetes comparativos: informam os efeitos das mudanças nos ativos, obrigações e patrimônio líquido do começo ao fim do período.
- Demonstração de resultados do período: ajuda os leitores a determinar os efeitos no caixa provenientes das despesas e receitas utilizadas durante o período.
- Arquivos de transações selecionadas: os registros gerais providenciam detalhes adicionais para determinar como o caixa é provido ou usado durante o período.

Embora o formato preferido pelo FASB seja o método direto, pela sua segregação em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, no método indireto a Demonstração do Fluxo de Caixa, além de demonstrar as entradas e saídas nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento, deverá divulgar informações referentes à conciliação do resultado do exercício como valor das disponibilidades líquidas geradas ou utilizadas nas atividades operacionais, como por exemplo, aumento ou redução de contas a receber, variações ativas e

⁷ Os passos para preparação, entre outros, resultam na determinação das mudanças no caixa durante o período, determinação do caixa proveniente de ou utilizado em investimentos e atividades financeiras; determinação do caixa proveniente das operações e reconciliação das mudanças entre o começo e final do saldo de caixa. O autor recomenda o uso de papel de trabalho para apuração das diferenças entre entrada e saída relativas aos itens que são apresentados no DFC.

passivas, aumento ou redução dos estoques, etc., sendo o método recomendado pelas Normas de Procedimentos de Contabilidade - NPC 20.

CONCLUSÃO

A apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa, tal como foi concebida pelo IASC e IBRACON poderia ser melhorada, no sentido de contemplar o desdobramento das atividades. Assim, ter-se-ia a evidênciação do total dos itens que contribuíram para as entradas de caixa e dos que contribuíram para as saídas, ao invés de só a totalização líquida da atividade. A pesquisa e o estudo que se fez neste artigo tiveram como escopo dar uma "overview" sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa. Para tal, comparou-se, em linhas gerais, tal demonstração com a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Em verdade, não foi feito um estudo comparativo entre as duas demonstrações, pois este foi realizado por alguns insígnis professores nas obras bibliográficas consultadas. A Demonstração do Fluxo de Caixa será uma realidade no país dentro de pouco tempo, logo depois da regulamentação do Anteprojeto, ora tramitando no Congresso Nacional. Para tanto, inúmeras contribuições têm surgido. Espera-se que a discriminação das operações que geram entrada e saída de recursos por atividade seja estudada e discutida e, quando posta em prática, sirva para alimentar os sistemas de informações contábeis para uma tomada de decisão.

BIBLIOGRAFIA

Anteprojeto de Reformulação da Lei número 6.404/76

ASSAF NETO, Alexandre. *Estrutura e Análise de Balanços*. São Paulo: Atlas, 1998.

_____. *Administração Financeira do Capital de Giro*. São Paulo: Atlas, 1998.

CASTRO NETO, José Luis de. *Contribuição ao Estudo da Política Harmonizada da Contabilidade*. Tese de Doutorado, FEA/USP, 1998.

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Contabilidade no Contexto Internacional*: 9. São Paulo: Atlas, 1997.

HENDRIKSEN, Eldon S., BREDÁ, Michael F. Van. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

KIESO, Donald E., WEYGANDT, Jerry J. *Intermediate Accounting*. 9.ed. Estados Unidos: John Wiley & Sons, Inc., 1998.

IBRACON. *Normas e Procedimentos de Contabilidade - NPC 20 Demonstração do Fluxo de Caixa*. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. *Normas Internacionais de Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1998.

LIMA, Arievaldo Alves de. *A Contabilidade com Fonte de Informações da Administração dos Negócios da Empresa: Conceitos dos Demonstrativos Contábeis*. Rio de Janeiro: Unesa, 1998.

MATARAZZO, Dante C. *Análise Financeira de Balanços*. São Paulo: Atlas, 1997.

SANTI FILHO, A., OLIQUEVITCH, S. L. *Análise e Balanços para Controle Gerencial*. São Paulo: Atlas, 1996.